



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 278/93, de 28 de outubro de 1993.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Sítio Várzea da Lama e dá ou tras providências.

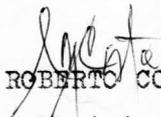
Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Várzea da Lama, Distrito de Suassurana, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 28 de outubro de 1993.


CARLOS ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal